CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 22 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Jacaraci - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Avenida Mozart David, SN - Centro – Jacaraci, Bahia - CEP: 46310-000
Telefone: (77) 3466 - 2423 - CNPJ: 13.860.469/0001-42
E-mail: cmas_jacaraci@hotmail.com

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.1° - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R$ 3.399,38 (três mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos:

a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R$ 1.896,12(um mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos);
b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R$ 1.503,26 (um mil quinhentos e três reais e vinte e seis centavos);

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Jacaraci, 22 de Março de 2021.

Ivan Sousa dos Santos

Ivan Sousa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Mozart David, SN - Centro – Jacaraci, Bahia - CEP: 46310-000
Telefone: (77) 3466 - 2423 - CNPJ: 13.860.469/0001-42
E-mail: cmas_jacaraci@hotmail.com